

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO 12º CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS.**

Publica a convocação dos candidatos aprovados no 12º Concurso Público Municipal, realizado no período de 28 de outubro de 2019 a 23 de novembro de 2020, para prover cargos na Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 105, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a lista de aprovados por ordem de cargo/função/classificação, publicado no site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br),

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº1670, de 17/09/2019, c/c o indicativo nº15 e seguintes do Edital nº01, de 28 de outubro de 2019 e suas alterações, do 12º Concurso Público para provimento de cargos efetivos na Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data da publicação de sua homologação;

**CONSIDERANDO** que o 12º Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos, empregos e funções na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação atinente; tendo sido homologado pelo Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins nº874/2020, de 23 de novembro de 2020;

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interesses, a presente convocação em **16ª CHAMADA DE PREENCHIMENTO DE CARGOS**, os candidatos aprovados e classificados no 12º Concurso Público, objeto dos Editais devidamente publicados pela comissão especial do concurso, de acordo com a ordem de classificação para os cargos de:

ENGENHEIRO CIVIL		
ORDEM CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
3º	1049521	IURY OLIVEIRA CORDEIRO

Os aprovados, convocados pelo presente Edital, deverão no prazo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da data de publicação deste e/ou por meio de documento enviado com "Aviso de Recebimento - AR", deverão:

.I). comparecer a Diretoria de Gestão Pessoas da Prefeitura Municipal, sito a Rua 23, s/n, Setor Aeroporto, nesta cidade, no horário de expediente, das 08 às 11h e das 14 às 17h, munidos dos seguintes documentos:

- a). Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- b). Os Candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (*dezesesseis*) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (*dezoito*) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (*dezoito*) anos para ser empossado;
- c). Quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
- d). Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- e). Apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento ou, Fotografia 3x4 colorida e recente;
- f). Às pessoas com deficiência, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da *Comissão Especial do Concurso Público*, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
- g). Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
- h). Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado).
- i). Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira.
- j). Certidão de inexistência Débitos Municipais.

.II). Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Diretoria de Gestão de Pessoas, para as devidas averiguações;



.III). Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado;

.IV). Os exames médicos admissionais a serem apresentados para emissão do Laudo Médico Admissional são:

.a). Laboratoriais: Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum e Sorologia para Chagas (IGG e IGM);

.b). Clínico: ECG c/ laudo,

.c). Imagem: Raio X do tórax

.d). Audiometria: Tonal e Vocal - Com laudo e parecer do fonoaudiólogo;

.e). Laringoscopia: Com laudo do médico Otorrinolaringologista

.V). A Audiometria e Laringoscopia será realizada apenas para os Professores NII.

.VI). O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento será em data a ser agendada pela Diretoria de Gestão de Pessoas na apresentação do candidato.

.VII). Os candidatos que não atenderem as condições deste Edital, serão automaticamente desclassificados e excluídos da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra vigor na data de sua publicação

Gabinete do prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos **23 de outubro de 2023**.

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal